## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.002/2021

## Lei nº 1.002/2021

Ementa: ALTERA A REDAÇÃO DE INCISO DA LEI Nº 062/1991, QUE ESTABELECE O "CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O inciso I do artigo 108 da Lei Municipal nº 062/1991, que Estabelece o Código Tributário do Município, passa a viger com a seguinte redação:

"I – Multa de 2% (dois por cento)";

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2021.

## EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: Claudinéia Aparecida Vicente Código Identificador:B56CD2F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2021. Edição 2271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/